



LEI Nº 4.946 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei nº 021/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0002 – BARRAPREVI

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2011 – MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI

1.802.000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00–OBRAS

E

INSTALAÇÕES.....R\$ 1.863.338,86

TOTAL.....R\$1.863.338,86

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2024 no valor de R\$ 1.863.338,86 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e trinta e oito reais e Oitenta e seis Centavos).



Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 4.780/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 4.363/2021 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Unidade Orçamentária 002 – BARRAPREVI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
OU=Certificado Digital PF A3, OU=02208618000130,
OU=AC-Singulário Múltiplo, CN=ADILSON
GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-19 09:27:47
Font: Reader Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**ERRATA DA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 4.946, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas/TCE/MT em 21/03/2025 (sexta-feira) - Edição Nº 3572, Página 93, que constou, no ato de publicação, um erro na codificação da fonte de recurso informada na dotação orçamentária. Consta na redação da lei o código 1.802.000000, que corresponde a recurso do exercício corrente, quando o correto seria o código 2.802.000000, referente a recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior, condizente com a natureza da abertura do crédito.

Assim sendo, onde se lê:

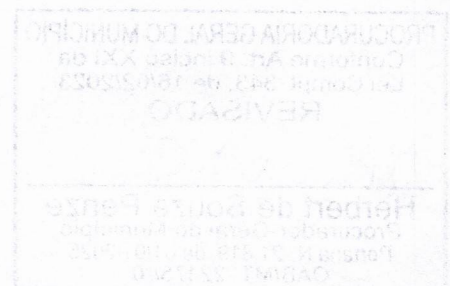
“1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração”

Leia-se:

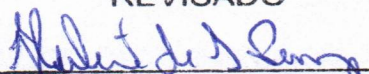
“2.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração”

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, em 18 de junho de 2025

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Complementar 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22.175/-0



Barra do Garças, 09 de junho de 2025

Ao Gabinete do Prefeito
Município de Barra do Garças/MT

Assunto: Pedido de Errata – Lei Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a publicação de **errata** referente à **Lei Municipal nº 4.946, de 19 de março de 2025**, que trata da **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, no valor de **R\$ 1.863.338,86**, destinado à dotação orçamentária: **1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração**, sob a natureza de despesa **4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações**.

Após análise técnica, identificou-se **erro na codificação da fonte de recurso** informada na dotação orçamentária. Consta na redação da lei o código **1.802.0000000**, que corresponde a recurso do exercício corrente, quando o correto seria o código **2.802.0000000**, referente a **recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior**, condizente com a natureza da abertura do crédito.

Dessa forma, solicita-se a gentileza de providenciar a **correção da fonte de recurso mencionada**, nos seguintes termos:

Onde se lê: "1.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração"

Leia-se: "2.802.000000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração"

Reforça-se que tal correção é necessária para fins de alinhamento com a legislação orçamentária e com os registros contábeis e financeiros do Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUAN ALISSON GONCALVES
DE OLIVEIRA:02007638142

Assinado de forma digital por LUAN
ALISSON GONCALVES DE
OLIVEIRA:02007638142
Dados: 2025.06.10 11:06:38 -03'00'

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Gestor do Regime Próprio de Previdência Social
Município de Barra do Garças – MT – BARRA-PREVI